



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem
de Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade

Telefone



77 3643-1008

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA N.º 092, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023 - CONCEDE Á SERVIDORA TATIARA ALVES DE SOUZA MENEZES 120 (CENTO E VINTE) DIAS DE LICENÇA-MATERNIDADE.
- PORTARIA N.º 093, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023 - CONCEDE Á SERVIDORA LUCILENE RODRIGUES VIEIRA 120 (CENTO E VINTE) DIAS DE LICENÇA-MATERNIDADE.
- PORTARIA N.º 094, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023 - CONCEDE Á SERVIDORA BRUNA SILVA SOUZA 120 (CENTO E VINTE) DIAS DE LICENÇA-MATERNIDADE.

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 130/2021, PREGÃO PRESENCIAL.º 013-22PP, DEFLAGRADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 182/2021





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

PORTARIA N.º 092, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

*“Concede à servidora **TATIARA ALVES DE SOUZA MENEZES** 120 (cento e vinte) dias de licença-maternidade”.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder à servidora **Tatiara Alves De Souza Menezes, Auxiliar de Saúde**, do quadro desta Prefeitura Municipal, 120 (cento e vinte) dias de Licença-Maternidade, sem prejuízo do emprego e do salário, em obediência ao disposto no art. 7.º, inciso XVIII da Constituição Federal.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao dia 13 de setembro de 2023.

Art. 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 5 de dezembro de 2023.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

PORTARIA N.º 093, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

*“Concede á servidora **LUCILENE RODRIGUES VIEIRA** 120 (cento e vinte) dias de licença-maternidade”.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder à servidora **Lucilene Rodrigues Vieira, Recepcionista** do quadro desta Prefeitura Municipal, 120 (cento e vinte) dias de Licença-Maternidade, sem prejuízo do emprego e do salário, em obediência ao disposto no art. 7.º, inciso XVIII da Constituição Federal.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao dia 13 de novembro de 2023.

Art. 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 5 de dezembro de 2023.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

PORTARIA N.º 094, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

*“Concede à servidora **BRUNA SILVA SOUZA** 120 (cento e vinte) dias de licença-maternidade”.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder à servidora **Bruna Silva Souza, Vice-Diretor (a)** do quadro desta Prefeitura Municipal, 120 (cento e vinte) dias de Licença-Maternidade, sem prejuízo do emprego e do salário, em obediência ao disposto no art. 7.º, inciso XVIII da Constituição Federal.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao dia 20 de novembro de 2023.

Art. 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 5 de dezembro de 2023.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal





EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 130/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 014-21PP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 182/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – BAHIA

CONTRATADO: ODAIR JOSE MAGALHAES FREIRE-MEI, CNPJ N.º 44.115.622/0001-30.

OBJETO: Aditivo contratual para prorrogação, com lastro no art. 57 da Lei 8666/93, do Contrato n.º 130/2021, Pregão Presencial n.º 014-21PP, deflagrado do Processo Administrativo n.º 182/2021, que refere-se à contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar da rede municipal de ensino do Município de Matina/BA.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO: Prazo de vigência até 07/12//2024

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificados os demais termos do contrato.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – com lastro no art. 57 da Lei 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA /BA – Olga Gentil de Castro Cardoso; P/ ODAIR JOSE MAGALHAES FREIRE-MEI, CNPJ N.º 44.115.622/0001-30.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3358-B580-D934-BBE1-B5DC> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3358-B580-D934-BBE1-B5DC



Hash do Documento

a81fd3ecf8236a228ef65e63c7c014820d2b3b5ae2098b7fe82f7c3cc78ba83f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/12/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 05/12/2023 17:30 UTC-03:00